



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
SECRETARIA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER INICIAL N. 007/2026

ASSUNTO: PROJETO LEI Nº. 010/2026, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - VEREADOR AILTON RIBEIRO, CUJA SÚMULA: "INSTITUI DIRETRIZES PARA A POLÍTICA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO EM ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM PRIORIDADE NAS UNIDADES DE SAÚDE, E ESTABELECE PARÂMETROS PARA PROTEÇÃO DA INTEGRIDADE DO USUÁRIO, DO SERVIDOR PÚBLICO E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, OBSERVADAS AS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS NO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PRESIDENTE: JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA
RELATOR: LUIS CARLOS CARVALHO SILVA
SECRETÁRIO: ELCI COSTA PAIXÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA



PROCOLO GERAL 348/2026
Data: 16/03/2026 - Horário: 11:42
Administrativo

Senhor Presidente,

Versa o presente parecer sobre o projeto lei acima epigrafado, o qual é objeto da presente análise.

PARECER DO RELATOR

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir diretrizes para a Política Municipal de Monitoramento Eletrônico nos órgãos públicos municipais, com prioridade nas unidades de saúde, visando o fortalecimento da segurança institucional, da transparência administrativa e da qualidade na prestação dos serviços públicos à população.

A implantação de sistemas de monitoramento eletrônico em ambientes públicos constitui ferramenta moderna de gestão administrativa e de proteção institucional, contribuindo para a prevenção de conflitos, para a preservação do patrimônio público e para o aprimoramento das condições de trabalho dos servidores públicos.

Ademais, a medida também se apresenta como importante mecanismo de proteção aos usuários dos serviços públicos, uma vez que possibilita maior controle e transparência nas relações entre Administração Pública e cidadãos, além de auxiliar na apuração de eventuais irregularidades administrativas.

Com essas considerações, opino pela aprovação do Projeto de Lei Legislativo nº 010/2026. É o Parecer.

Colniza-MT, 16 de março de 2026.

LUIS CARLOS CARVALHO SILVA
Relator



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
SECRETARIA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER FINAL N. 007/2026

ASSUNTO: PROJETO LEI Nº. 010/2026, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - VEREADOR AILTON RIBEIRO, CUJA SÚMULA: “**INSTITUI DIRETRIZES PARA A POLÍTICA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO EM ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM PRIORIDADE NAS UNIDADES DE SAÚDE, E ESTABELECE PARÂMETROS PARA PROTEÇÃO DA INTEGRIDADE DO USUÁRIO, DO SERVIDOR PÚBLICO E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, OBSERVADAS AS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS NO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

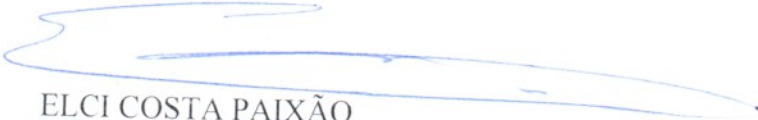
PRESIDENTE: JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA
RELATOR: LUIS CARLOS CARVALHO SILVA
SECRETÁRIO: ELCI COSTA PAIXÃO

Considerando o parecer inicial nº. 007/2026 emitido pelo E. Relator, somos favoráveis ao mesmo, vez que visa atender ao interesse público com a aprovação da propositura, acompanhando-o na integralidade.

É o Parecer final.

Colniza-MT, 16 de março de 2026.


JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA
Presidente


ELCI COSTA PAIXÃO
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA



PROTOCOLO GERAL 346/2026
Data: 16/03/2026 - Horário: 11:37
Administrativo

Fone Fax: (66) 3571-1074 – E-mail: camaracolniza@hotmail.com
Av. do Contorno, nº 153– Bairro Centro – Cx. Postal 91
Colniza /MT – CEP 78335-000



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA Nº002/2026

Às 10h00 do dia 16 de março de 2026, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação com a presença dos vereadores JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA Presidente da Comissão, relator da Comissão LUIS CARLOS CARVALHO SILVA, vereador ELCI COSTA PAIXÃO Secretário, para análise e apreciação dos projetos de Leis Legislativo nº. 008/2026 e 010/2026. Registro a existência de Parecer Técnico Jurídico verbal em reunião entre os parlamentares. Após análise e apreciação dos Projetos anteriormente descritos, o relator da Comissão emitiu pareceres favoráveis à aprovação das proposições em pauta. Na sequência os demais membros decidiram por unanimidade pela concordância em deliberar acompanhando o parecer do relator, sendo favoráveis à aprovação das matérias. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião, lavrou-se a presente ata, que após lida e estando em conformidade com todos, segue assinada por seus membros. Sala de reuniões às 10h45min do referido dia.

Presidente: JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA

Relator: LUIS CARLOS CARVALHO SILVA

Secretário: ELCI COSTA PAIXÃO